

PL 73

Fis: N° 10
Proc: N° 180/2010

LEI N° 1.978, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de crédito adicional especial no montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), atribuído à classificação seguinte:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11.00	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
02.11.01	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
3350.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
3350.43.00	- Subvenção Social.....	R\$ 67.500,00
18.122.0041.2034	- Manutenção da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
	TOTAL.....	R\$ 67.500,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	R\$ 67.500,00
TOTAL.....	R\$ 67.500,00

Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

Fls: N°	22
Proc. N°	2100/2010

Artigo 4º. O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, à vista do disposto nesta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de agosto de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DA PAZ, 100 - BARUERI - SP - 06200-000
FONE: (11) 2100-1000

14.8.10 